



LAJEADO GRANDE

Rua Vitória, Nº 503, Centro · Lajeado Grande/sc · CEP 89828000

Contato: ambiental2@cidema.sc.gov.br · (49) 3300-0000



Autorização Ambiental 12004/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/112636/56467>

LAJEADO GRANDE, com base no processo de licenciamento ambiental REC/69257 e parecer técnico nº 44797/2025, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Empreendedor

Nutrioeste Indústria e Comércio Ltda - 13431939000152

Endereço: Rua Plínio Arlindo de Nez, nº 7125-D - Acesso ao Trevo 282, TREVO

CEP: 89810460

Município: CHAPECÓ/SC

Empreendimento

Nutrioeste Industria e Comércio Ltda - 13431939000152

Endereço: Acesso a Rodovia SC-156, nº S/N, Linha Hervalzinho

CEP: 89828000

Município: LAJEADO GRANDE/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 344687.2, Y 7026683.17

Atividades e Portes

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Área útil geral: 0.66 (ha)

Condições Gerais

,Descrição do Empreendimento

71.70.10 Recuperação de áreas degradadas.

Aspectos Florestais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submetendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>

Bioma da mata atlântica, predominando a floresta ombrófila mista.

Controles ambientais

Trata-se de recuperação de área de APP degradada na propriedade com supressão de vegetação, fragilizando a encosta promovendo erosão do solo até o curso d'água.

O Projeto detalhado apresentado visa a recuperação promovendo técnicas de revegetação para contenção da encosta do curso d'água, através de plantio de numa área de 0,66 ha, compreendendo as seguintes etapas:

- 1.Hidrossemeadura com o intuito de conter a erosão e fixar o solo.
- 2.Plantio de mudas de espécies florestais nativas;
- 3.Manutenção das mudas a serem plantadas;
- 4.Manutenção da área sem acesso a animais oriundos do manejo agropecuário (animais Domésticos);
- 5.Restabelecimento da vegetação;
- 6.Condução da regeneração natural;
- 7.Manter a cobertura do solo após a hidrossemeadura.

O processo inicia-se com uma hidrossemeadura de gramíneas para fixação do solo, seguido de plantio de 330 mudas de espécies nativas da região.

As mudas de espécies nativas selecionadas para o plantio são das famílias Fabaceae, Malvaceae, Annonaceae, Meliaceae, Myrtaceae, Lauraceae, Sapindaceae, Bignoniaceae, Aquifoliaceae, Loganiaceae, Boraginaceae, Rutaceae e Lamiaceae.

A manutenção das mudas plantadas em covas (berços) de 10 x 10 x 20 cm e espaçamento de 3x2m² entre as mudas, compreende os tratos culturais tais como, adubação com adubo orgânico, coroamento num raio de 30 cm no entorno das mudas para evitar o abafamento durante 12 meses, tutoramento através de estacas de apoio contra os ventos aumentando as chances de vingarem, controle de pragas para controle de formigas principalmente, utilizando técnicas que causem o mínimo de impacto.

Nos primeiros 6 meses será realizado o acompanhamento no desenvolvimento das mudas, com reposição das mudas que não vingarem.

O acompanhamento do cronograma apresentado será integral no primeiro ano e posteriormente semestral por um período de 3 anos, acompanhados dos relatórios sendo o primeiro 30 dias após o plantio, seguindo-se por relatórios semestrais no primeiro ano e posteriormente anuais no segundo e terceiro ano.

Programas ambientais

Programa de recuperação de áreas degradadas

Programa de monitoramento do desenvolvimento das mudas

Condições específicas

Apresentar os relatórios periódicos de monitoramento indicados no PRAD.

Alterações na metodologia do PRAD deverão ser objeto de anuência do CIDEMA.

Local e data

Chapecó, 26/11/2025

Equipe técnica

Bernardo Beirith - Biólogo

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 36 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

LAJEADO GRANDE, 28 de novembro de 2025

Patrik Cavaletti

Secretário de Industria e Comércio